



PROJETO DE LEI Nº 348/2021

AUTOR: JÔ OLIVEIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 348/2021, determina a vedação da venda exclusiva de material didático pelos estabelecimentos de educação básica privados no âmbito do Município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Jô Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende determinar a vedação da venda exclusiva de material didático pelos estabelecimentos de educação básica privados no âmbito do Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 348/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Por oportuno, destacamos que se trata de projeto de lei ordinária autorizativo, merecendo assim retificação do artigo 1º que ao invés de autorizar a instituição do Programa conforme prevê a ementa, está redigido de forma a instituí-lo.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.



Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 348/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 21 de Julho de 2021.

Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha

Secretário
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro
Valéria Silva Aragão